



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2023

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO PALACIO MUNICIPAL
03/01/2023 a 03/02/2023

**DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO
FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA DAS MISSÕES EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO SENHOR
HILDEBRANDO BARBOSA FAGUNDES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA Prefeito
Municipal em Exercício de Boa Vista das Missões, Estado do Rio
Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor
HILDEBRANDO BARBOSA FAGUNDES, ocorrido em 02/01/2023;

CONSIDERANDO, que o mesmo foi membro da
Comissão Emancipadora do Município de Boa Vista das Missões;

CONSIDERANDO, que o mesmo foi Vereador e Vice-
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa
Vista das Missões;

CONSIDERANDO, os inestimáveis trabalhos dedicados
à comunidade e as Entidades no decorrer de sua vida como cidadão,
pioneiro e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em
vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da
comunidade com a sua morte o sentimento de solidariedade, dor e
sauidade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de
conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder
Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho,
seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da
coletividade.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Boa Vista das Missões, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **HILDEBRANDO BARBOSA FAGUNDES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Fica Decretado Ponto Facultativo no serviço público municipal no dia 03 de janeiro de 2023 em virtude dos atos fúnebres pelo falecimento do Sr. **HILDEBRANDO BARBOSA FAGUNDES**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, aos 03 dias do mês janeiro de 2023.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.